



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Tomada de Preços nº 001/2018
Processo nº 765/2018

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail de 20/07/2018 às 13:25 h que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

Pergunta: “Com relação ao valor orçado da obra, podemos verificar que existe um erro em planilha, uma vez que no item drenagem, a soma total dos itens é de R\$ 2.545.948,93 (dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), visto que na soma do item não está sendo compreendido o valor de R\$ 28.031,12 (vinte e oito mil e trinta e um reais e doze centavos) relativos ao item 1.9. Devemos levar em consideração os valores a serem expressos na proposta de preços já com a inclusão dos valores pendentes do item?” **Transcrito conforme recebido**

Resposta: Sim, deve-se levar em consideração, pois a composição de Custos do Item **DRENAGEM PLUVIAL**, na planilha em questão é o somatório dos itens **1.1 à 1.9**, conforme encontra-se descrito na citada planilha.

Pergunta: “Vimos no termo de referencia que os reparos relacionados com possíveis rupturas de fios de redes elétricas e hidráulicas deveram ser custeados pela empresa contratante, uma vez que as obras serão executadas, nas áreas centrais deste município, o que aumenta o risco de nas escavações para a instalação dos tubos haver o rompimento de cabos de energia e ligações de água/esgoto, das residências, de certa forma para a implantação de bocas de lobo será necessário o corte nas calçadas, estas por sua vez estão integradas de peças de revestimentos de valores a serem considerados bem elevados se comparados com os valores a serem pagos em planilha para as referidas bocas de lobo, algumas chegam até a inviabilizar a execução das mesmas se considerado a reposição de tais peças. Neste sentido, como a empresa contratada deverá proceder? Ficamos no aguardo de um esclarecimento. Obrigado.” **Transcrito conforme recebido**

Resposta: O corte na calçada será apenas do tamanho da tampa da boca de lobo, e não vai ser necessário repor a pavimentação original da calçadas, pois a tampa é de concreto, a empresa deverá ter o cuidado de não danificar o piso existente.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

*José Ricardo Alves de Oliveira
Coordenador de Licitações



*Original assinado nos autos do processo

